



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA

Edição nº 2.284 – Ano VIII

Distribuição Digital Gratuita

29 de outubro de 2025 (Quarta-Feira)

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITO:
LUCAS DUTRA DOS SANTOS
VICE-PREFEITA:
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO:
LUIZ FERNANDO EVANGELISTA
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO:
FABRÍCIO MAZONI DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO:
FÁBIO LUIZ MOFFATI MONTEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA:
WALTER CARNEIRO DE FIGUEIREDO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
MARCIEL FALCÃO PEQUENO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:
RENE MELLO VIGNE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
JONATHAN CARLOS DE SOUZA WERNECK
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS:
EDILAINÉ GRACIANO FERREIRA ALVES EVANGELISTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS:
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, INDÚSTRIA E COMÉRCIO:
THALYSLACERDA VALERIO DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E BEM-ESTAR ANIMAL:
CHRISTIAN CESAR MARCONDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA:
NELSON JORGE MORAES MATOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, PESCA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO:
JULIO CESAR DA SILVA CICARINO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE
MONICA RIBEIRO FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS:
PATRICK FIGUEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL:
LEONARDO ROSA CARLOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
LUIZ FERNANDO FERREIRA MENDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
MIGUEL D'ALMEIDA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS E POLÍTICAS PÚBLICAS DA MULHER E DA FAMÍLIA:
ISABEL GOMES RIBEIRO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS E POLÍTICAS PÚBLICAS DA PESSOA IDOSA:
MARCOS LOMEU DE MIRANDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA:
VICTOR MARIANO FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA:
ALTEMIO BATISTA DE ARAÚJO NETO

ATOS DO PREFEITO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito



LEI MUNICIPAL Nº 918, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE DIRETRIZES VOLTADAS À CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA MULHER E INSTITUI AÇÕES EM ÂMBITO MUNICIPAL PARA O AGOSTO LILÁS.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 74 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Esta Lei institui, em âmbito Municipal, o Agosto Lilás como mês de proteção à mulher, destinado à conscientização para o fim da violência contra a mulher.

Art. 2º - Inserir no calendário Oficial de Eventos do município de Seropédica o Agosto Lilás, dedicado às ações de prevenção, conscientização e enfrentamento à violência contra a mulher e divulgação da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006- Lei Maria da Penha.

Art. 3º - Durante todo o mês de agosto, anualmente, os órgãos municipais promoverão ações de conscientização e esclarecimento sobre as diferentes formas de violência contra mulher.

Parágrafo Único. - São consideradas ações de conscientização relacionadas ao Agosto Lilás, entre outros:

I - estimular a conscientização da sociedade para a prevenção e o enfrentamento da violência contra a mulher iluminando a Prefeitura e a Câmara Municipal de Vereadores com luz de cor lilás;

II - ações de conscientização e divulgação da Lei Maria da Penha em escolas municipais, postos de saúde, pontos de ônibus e outros lugares de grande circulação de pessoas;

III - premiação para os melhores projetos relacionados à conscientização e ao enfrentamento da violência contra a mulher e à reintegração da vítima realizados no município de Seropédica;

IV - Institui como símbolo do Agosto Lilás a utilização de um laço de fita na cor lilás.

Art. 4º - Durante o Agosto Lilás o Poder Público, em parceria com a iniciativa privada e entidades civis organizadas, promoverão campanhas de esclarecimento, ações de mobilização, palestras, debates, encontros, panfletagens, eventos e seminários, visando o combate da violência contra a mulher.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autoria: vereadora PAULA QUINTANILHA.

Seropédica-RJ, 28 de outubro de 2025.

Lucas Dutra dos Santos
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito



LEI MUNICIPAL Nº 919, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SELO MUNICIPAL DE EXCELÊNCIA EM PRIMEIRA INFÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 74 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Selo Municipal de excelência em primeira infância, que poderá ser concedido às empresas, entidades sociais, entidades governamentais e outras instituições que atuem ou estabeleçam projetos, programas ou ações no Município que sejam dirigidas ao desenvolvimento ou à garantia de direitos das crianças na primeira infância.

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei considera-se primeira infância o período que abrange os primeiros seis anos completos ou setenta e dois meses de vida da criança, conforme determina o Marco Legal da Primeira Infância, Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016.

Art. 2º Serão consideradas categorias do Selo Municipal de excelência em primeira infância o desenvolvimento de ações nas seguintes áreas estratégicas:

I - Direitos, quando os objetivos da ação visem a garantia dos direitos fundamentais das crianças na primeira infância;

II - Livre de violência, quando os objetivos da ação visem a proteção do bem-estar físico, psíquico e social das crianças na primeira infância;

III - saúde, quando os objetivos da ação visem a proteção e a garantia do direito à saúde integral, por meio da promoção do bem-estar físico, psíquico e social;

IV - Segurança alimentar, quando os objetivos da ação proporcionem às crianças o acesso à alimentação adequada, constante e suficiente;

V - Educação, quando os objetivos da ação visem o desenvolvimento das crianças por meio da educação;

VI - Brincar, quando os objetivos da ação visem a promoção do brincar como atividade ao desenvolvimento motor, psíquico, afetivo e social;

VII - mobilidade, quando os objetivos da ação visem a promoção e a facilitação da integração das crianças e seus cuidadores, à cidade;

VIII - cultura, quando os objetivos da ação visem a promoção e a facilitação de acesso das crianças a todas as formas e expressões da cultura.

Art. 3º A entrega e validade do Selo de excelência em primeira infância se darão da seguinte forma:

I - O selo valerá por um ano e será concedido por área estratégica.

II - No selo constará o ano em que foi concedido, bem como a área estratégica que compete à ação, projeto ou programa que o recebe;

III - As ações, projetos ou programas que receberem o selo cinco vezes ou mais receberão, além do selo, uma homenagem assinada por representante do governo municipal, como marco de relevância e da continuidade da ação na área estratégica a que atende;

Art. 4º A execução da Política Selo Municipal de excelência em primeira infância se dará da seguinte forma:

I - Procedimentos necessários para a recepção das indicações, a concessão e a entrega do selo;

II - Realizar cerimônia anualmente, no mês de Dezembro, em local a ser definido, com ampla divulgação à sociedade e de livre entrada, onde reunirá todas as entidades contempladas com o selo naquele ano.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autoria: vereadora PAULA QUINTANILHA.

Seropédica-RJ, 28 de outubro de 2025.

Lucas Dutra dos Santos
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

MESA DIRETORA:

Presidente: BRUNO DE ALMEIDA SANTOS
Vice-Presidente: MAXIMILIANO OLIVEIRA DE SOUZA
1º Secretário: SIDNEI COUTINHO PERRUT
2º Secretário: LUCIANA ALVES SILVA DAS CHAGAS

VEREADORES

Vereador: Bruno de Almeida Santos
Vereador: Rosimar Alves da Silva Moreira
Vereador: Wattyly Felypeck Gabriel Vicente
Vereador: Igor dos Santos da Costa
Vereador: Fernando Gomes Leite
Vereador: Luciana Alves Silva das Chagas
Vereador: Maximiliano Oliveira de Souza
Vereador: Paula Caroline Quintanilha de Azevedo Mendes
Vereador: Sidnei Coutinho Perrut
Vereador: Sizenando Fernandes Paixão

Expediente

Boletim Oficial do Município de Seropédica
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Digital Gratuita
Secretaria Municipal de Governo

Email: secretariadegovernoseropedica@gmail.com
Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias – Seropédica -RJ
Tel: 2682-2227

Câmara Municipal de Seropédica
Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica
contato@camaraseropedica.rj.gov.br
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888



Prefeitura de
Seropédica
O tempo não para





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Seropédica



DECRETO Nº 3052

“Dispõe sobre a implantação das Casas da Mulher de Seropédica”.

O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, Decreta:

Art. 1º Caberá a Secretaria Municipal de Defesa dos Direitos e Políticas Públicas da Mulher e da Família – SMMF a implantação das Casas da Mulher de Seropédica, nos termos do presente decreto.

Art. 2º - As Casas da Mulher de Seropédica tem por objetivos:

- Garantir e viabilizar acesso aos direitos sociais, políticos, econômicos, culturais para todas as mulheres;
- Promover a autonomia econômica e financeira das mulheres, considerado a transversalidade de ações;
- Ampliar o acesso das mulheres no mercado de trabalho e proporcionar geração de renda através de capacitação profissional;
- Garantir a valorização e autoestima de mulheres que estão em situação de vulnerabilidade social, rompendo o ciclo da violência e reconstruindo sua identidade de gênero;
- Garantir acolhimento sem discriminação étnico-racial, religioso, geracional de deficiência e a orientação sexual;
- Garantir e promover os direitos das mulheres em situações de violência em especial do acesso à justiça;
- Assegurar o acesso a equipamentos e espaços de educação, saúde e assistência social, cultura e lazer;
- Orientar e proporcionar a vivência de situações que levem as mulheres a conquistar a sua consciência de cidadã.

Parágrafo único - O atendimento será realizado por equipe de natureza multiprofissional, abrangendo as áreas de: assistência social, pedagógica e advocacia.

Art. 3º - As Casas da Mulher de Seropédica serão instaladas nas áreas de abrangências dos distritos, conforme a realidade local.

Art. 4º - A SMMF poderá celebrar convênios com entidades públicas ou privadas e/ou com instituições de ensino superior visando prestar atendimento às mulheres.

Art. 5º - As Casas da Mulher de Seropédica serão instaladas em imóveis alugados pela Secretaria Municipal de Defesa dos Direitos e Políticas Públicas da Mulher e da Família.

Art. 6º - As ações e metas de atendimento nas Casas da Mulher de Seropédica serão definidas pela SMMF, levando em consideração a população feminina na área de abrangência segundo dados oficiais.

Art. 7º - As Casas da Mulher de Seropédica são vinculadas pela Secretaria Municipal de Defesa dos Direitos e Políticas Públicas da Mulher e da Família.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Seropédica, 27 de outubro de 2025.

Lucas Dutra dos Santos
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 3054 DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

ALTERA O DECRETO Nº 3048/2025 E NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO DAS CIDADES DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VII, do art. 74, combinado com o art. 91, inciso I, alínea “J”, ambos da Lei Orgânica do Município de Seropédica;

CONSIDERANDO, a vigência da Lei Municipal nº 877/2025, que definiu a nova estrutura administrativa do Município de Seropédica;

CONSIDERANDO, a necessidade de adequação da referida lei ao presente Decreto;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para composição do Conselho das Cidades do Município de Seropédica, os seguintes membros:

GOVERNO

a) TITULARES

- Câmara Municipal: Bruno de Almeida Santos;
- Câmara Municipal: Maximiliano Oliveira de Souza;
- Secretaria Municipal de Governo: Fábio Luiz Moffati Monteiro;
- Procuradoria Geral do Município: Luiz Fernando Alves Evangelista;
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Christian César Marcondes;
- Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável: Marcelo Castro de Souza;
- Secretaria Municipal de Fazenda: Oscar José de Souza;
- Secretaria Municipal de Obras: Luiz Fernando Ferreira Mendes;
- Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública: Miguel d'Almeida Silva.

b) SUPLENTE

- Câmara Municipal: Marcelo de Freitas;
- Câmara Municipal: Felipe Berriel dos Reis;
- Secretaria Municipal de Governo: Anderson Claudio Nogueira dos Santos;
- Procuradoria Geral do Município: Hanna Aimée da Fraga Gonçalves;
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Alicia Assumpção Rodrigues Pinto;
- Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável: Igor Costa Braga;
- Secretaria Municipal de Fazenda: João Batista Padela;
- Secretaria Municipal de Obras: Rafael Antunes Prado Cabral;
- Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública: Luis Philippe Maciel Diniz.

SOCIEDADE CIVIL

a) TITULARES

- ONG: Aline da Silva Costa;
- Empresários: Isabel Cristina Silva Vasconcelos Chiletto;
- Entidades Acadêmicas / Pesquisa/Profissional: Denise de Alcântara Pereira;
- Entidades Acadêmicas / Pesquisa/Profissional: Damaris Alencar de Farias;
- Trabalhadores: Carmelita do Espírito Santo;
- Movimentos Populares: Carlos Eduardo Oliveira de Almeida Filho;
- Movimentos Populares: Adriana de Magalhães Chaves Martins;
- Movimentos Populares: Maria Lúcia Gomes dos Santos.

b) SUPLENTE

- ONG: Glauciele Maria de Souza Pereira Fabrício;
- Empresários: Fausto Fontanet Teixeira;
- Entidades Acadêmicas / Pesquisa/Profissional: Alex Wander Villela;
- Entidades Acadêmicas / Pesquisa/Profissional: Maria José Ferreira Sales;
- Trabalhadores: Flávio Lourenção;
- Movimentos Populares: Núbia Desirée Francisco Tavares;
- Movimentos Populares: Andreza Ramalho da Silva Fernandes;
- Movimentos Populares: Ronaldo Cortes Villela.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lucas Dutra dos Santos
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
PORTARIA Nº 713/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA O CUMPRIMENTO DO CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.346/2022

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento aos termos do CONTRATO de Nº 074/2022, onde o objeto é a Contratação de Locação, que entre si fazem o MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA e a empresa CARMEN CONCEPCION NUINO GARCIA.

Brayan Silva Santos - Assessor de Relações Institucionais - Matrícula: 290433526

Gilliane da Silva Rocha Dias – Diretor de Biblioteca – Matrícula: 290433588

Roberto Brito Borges da Silva - Subsecretário de Infraestrutura - Matrícula: 290433311

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Seropédica, 28 de outubro de 2025.

PREFEITO MUNICIPAL
LUCAS DUTRA DOS SANTOS

ATO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Procuradoria Geral do Município



Seropédica, 12 de agosto de 2025.

Processo nº 3.249/2025

TERMO AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base nos expressos do Inciso III do artigo 74 e Parágrafo único do inciso VIII do artigo 72, ambos da Lei n. 14.133/2021, e, considerando as informações contidas nos autos do processo em epígrafe, **AUTORIZO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para contratar a empresa UNYBOSS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.963.889/0001-06, para o curso de PÓS-GRADUAÇÃO DE MBA EM ADVOCACIA PÚBLICA MUNICIPAL e ALTA PERFORMANCE EM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA para os servidores discriminados no processo administrativo que atuam diretamente na Prefeitura Municipal de Seropédica, pelo valor global de R\$ 10.816,00 (Dez mil, oitocentos e dezesseis reais), que será pago de acordo com a dotação orçamentária nº 33903905 – Demais serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Publique-se, Registre-se.

Luiz Fernando Alves Evangelista
Procurador Geral do Município
Matrícula 290433449
OAB/RJ 159.939

Omitido em 12/08/2025.

ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



Folha de Informações

Processo nº 10.433/2025 (Apenso ao Processo 11.638/2025) Folhas 16

A Secretaria de Governo	
Após parecer no Processo 11.638/2018 a folhas 14 e 15, despacho do Fiscal da Fazenda, INDEFIRO a impugnação, na totalidade das alegações feitas pela parte requerente referente a emissão da guia de ITBI para a inscrição 20228.	
Encaminho este processo para publicação no D.O. deste processo.	
Em, 24/10/2025.	
 Fábio Luis da S. Cavalcante Subsecretário de Receita Mat.: 2409	
 Walter Carmo Figueiredo Junior Secretário de Fazenda Mat.: 290433449	

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Saúde



Resolução SMS Nº 059 de 01 de agosto de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Resolve:

Designar a servidora Carla Rosa Gomes Veloso, Matrícula: 6562510, CPF: 106.334.657-63, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Seropédica, para atuar como Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.


 René Mello Vigne
 Secretário de Saúde
 Mat.: 290433466
 René Mello Vigne
 Secretário Municipal de Saúde
 Mat.: 290433466 - PMS





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Saúde



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Saúde



Resolução SMS Nº 060 de 01 de agosto de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Resolve:

Designar a servidora Eleiza Thais Mendes da Paixão, Matrícula: 6562510, CPF: 128.827.767-99, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Seropédica, para atuar como Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde.

Registra-se, publica-se e cumpre-se.


René Mello Vigne
Secretário Municipal de Saúde
Mat.: 290433466 - PMS

Resolução SMS Nº 063 de 23 de outubro de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Resolve:

Designar o servidor LEONARDO BARBOSA CAETANO, Enfermeiro, Coren-RJ 189824, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Seropédica, para atuar como responsável técnica pela **Clínica da Família do Vasquinho – CNES 7773781**.

Registra-se, publica-se e cumpre-se.


René Mello Vigne
Secretário Municipal de Saúde
Mat.: 290433466 - PMS



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Saúde



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Saúde



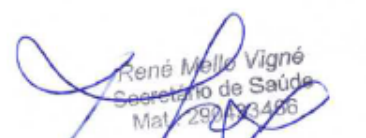
Resolução SMS Nº 062 de 09 de outubro de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Resolve:

Tornar sem efeito a Resolução SMS Nº 058, da Secretaria Municipal de Saúde de Seropédica, publicada em 18 de Agosto de 2025.

Registra-se, publica-se e cumpre-se.


René Mello Vigne
Secretário Municipal de Saúde
Mat.: 290433466 - PMS

Resolução SMS Nº 064 de 23 de outubro de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Resolve:

Designar o servidor LILIAN GABRIELLE DE OLIVEIRA SOARES DUQUE DA SILVA, Enfermeira, Coren-RJ 505811, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Seropédica, para atuar como responsável técnica pela **Unidade Básica de Saúde Manoel Vicente de Carvalho – CNES 3021017**.

Registra-se, publica-se e cumpre-se.


René Mello Vigne
Secretário Municipal de Saúde
Mat.: 290433466 - PMS



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Saúde

**ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos



Resolução SMS Nº 065 de 23 de outubro de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Resolve:

Designar o servidor LILIAN GABRIELLE DE OLIVEIRA SOARES DUQUE DA SILVA, Enfermeira, Coren-RJ 505811, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Seropédica, para atuar como responsável técnica pela **Unidade Básica de Saúde Florêncio José Guedes – CNES 30211009**.

Registra-se, publica-se e cumpre-se.

Rene Mello Vigne
Secretário de Saúde
Mat.: 290433466

Rene Mello Vigne
Secretário Municipal de Saúde
Mat.: 290433466 - PMS

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7793/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025

Diante da discricionariedade administrativa, HOMOLOGO o resultado da LICITAÇÃO nº 042/2025 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) 13 KG, em nome da empresa: DJ DA SILVA REVENDEDOR DE GÁS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 00.781.558/0001-51 vencedora do referido certame, com o valor de R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).

PUBLIQUE-SE na forma da Lei;

Seropédica, 28 de outubro de 2025.

Priscilla Andrea de Almeida Galves Gutierrez
Subsecretária de Gestão e Orçamento
Mat. 290433630

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Saúde



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Gabinete do Secretário



Resolução SMS Nº 066 de 23 de outubro de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Resolve:

Designar o servidor LUIZA FERNANDA MOLENA DE REZENDE, Enfermeira, Coren-RJ 632874, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Seropédica, para atuar como responsável técnica pela **Unidade de Estratégia Saúde da Família Joaquim Raimundo Ferreira – CNES 2293110**.

Registra-se, publica-se e cumpre-se.

Rene Mello Vigne
Secretário de Saúde
Mat.: 290433466

Rene Mello Vigne
Secretário Municipal de Saúde
Mat.: 290433466 - PMS

Seropédica, 24 de outubro de 2025.

Procuradoria Geral do Município

Assunto: licença Premio

Ilmo.(a) S.r.(a) Procurador(a)

Honrado em cumprimentá-lo (a), sirvo-me do presente para informar que a secretaria de serviços públicos não se opõe ao pedido do de licença prêmio do funcionário.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente:

Patrick Figueira
PATRICK FIGUEIRA
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
MAT: 290433426



ATOS DO SEROPREVI**ATOS DO GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE**

17ª CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO. PROC. 00391.1.1-2023. O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DESEROPÉDICA - SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 35 da Lei Municipal nº 786 de 2022, em conjunto com a DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 39 da Lei Municipal nº 786 de 2022,

Considerando o Edital do Concurso Público nº 01 de 2023;

Considerando a Portaria nº 138 de 2023 que homologou o resultado final do Concurso Público;

Considerando o Quadro de Permanente de Provisão Efetivo na forma do art. 61 da Lei Municipal nº 786 de 2022;

Considerando a necessidade da Autarquia e sua disponibilidade financeira e orçamentária;

Considerando a exoneração do servidor efetivo do cargo de Auxiliar Administrativo conforme Portaria nº 187/2025;

RESOLVE:

CONVOCAR o candidato relacionado no anexo único para ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO e REALIZAÇÃO DA PERÍCIA MÉDICA OFICIAL nos termos deste Edital.

1. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 A entrega da documentação ocorrerá no dia 05/11/2025 às 10h, na Sede do Instituto localizada à Rua Albino Gomes da Silva 06, Edifício Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica - RJ.

1.2 A tolerância de atraso será de 30 minutos, estando desclassificado o candidato que não se apresentar até às 10:30h.

1.3 O candidato deverá comparecer presencialmente e apresentar os seguintes documentos originais ou cópias autenticadas em Cartório:

- RG;
- CPF;
- Título de eleitor;
- Comprovante de residência;
- Carteira de Trabalho;
- PIS - caso possua;
- Certificado Militar - para homens;
- Diploma ou Certificado que comprove a escolaridade mínima do cargo a qual concorre;
- Inscrição no órgão de classe com comprovante de regularidade - para os cargos de Analista Jurídico e Analista de Controle Interno;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual;
- Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TSE - Tribunal Superior Eleitoral;
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos, caso possua;
- Caderneta de Vacinação de filhos menores de 5 anos, caso possua;
- Declaração de Imposto de Renda do ano vigente, para os declarantes;
- Carteira Nacional de Habilitação categoria B - para o cargo de Motorista; e
- Laudo Médico atestando a deficiência com no máximo 6 meses de expedição, para o candidato deficiente, acrescido de Exame Audiométrico se a deficiência for auditiva, e/ou Laudo de acuidade com e sem correção, se a deficiência for visual.

1.3.1 O candidato que deixar de apresentar um dos documentos acima, em caso de impossibilidade de acesso a ele no momento da entrega, será automaticamente desclassificado.

1.4. Após análise da documentação, em caso de regularidade, o candidato deverá:

- Preencher Declaração de Não Acumulo de Cargos Públicos;
- Preencher Declaração de Bens;
- Preencher o Formulário de Dependentes;
- Preencher a Autodeclaração ou não de Deficiência Permanente;
- Se submeter a captura da fotografia para registro no Sistema Previdenciário e de Folha de Pagamento; e
- Preencher Termo de Ciência do Tratamento dos Dados Pessoais na forma da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

1.4.1 O candidato que se recusar a preencher um dos documentos acima ou se submeter a captura da fotografia será automaticamente desclassificado.

1.5. Após o preenchimento da documentação e a captura da fotografia, em caso de regularidade, o candidato será encaminhado para a Realização da Perícia Médica Oficial.

2 DA REALIZAÇÃO DA PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

2.1 A Perícia Médica Oficial ocorrerá no dia 27/11/2025 às 13h, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Seropédica, localizada na RJ-099, nº 971, Piranema, Seropédica - RJ.

2.2 A tolerância de atraso será de 30 minutos, estando desclassificado o candidato que não se apresentar até às 13:30h.

2.3 O candidato deverá comparecer presencialmente munido de documento oficial com foto e apresentar os seguintes exames médicos:

- Hemograma Completo;
- Ureia;
- Creatinina;
- Grupo Sanguíneo;
- Glicose;
- EAS (urina);
- Eletrocardiograma com laudo cardiológico;
- Raio-X do tórax com Laudo (PA e Perfil);
- Laudo Psiquiátrico, emitido por psiquiatra com RQE;
- Laudo oftalmológico, para o cargo de motorista;
- Laudo Médico atestando a deficiência com no máximo 6 meses de expedição, para o candidato deficiente, acrescido de Exame Audiométrico se a deficiência for auditiva, e/ou Laudo de acuidade com e sem correção, se a deficiência for visual.

2.4. Os exames médicos são de inteira responsabilidade do candidato e deverão ser providenciados às suas expensas.

2.5. O candidato que deixar de apresentar um dos exames médicos acima, será automaticamente desclassificado.

3. É de inteira responsabilidade do candidato observar e cumprir fielmente as disposições deste edital.

4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Gabinete do Diretor-Presidente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANEXO ÚNICO

CARGO: Auxiliar Administrativo - Ampla Concorrência

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA
12º	0000082	PEDRO LUCAS ALVES ACIOLY	21/03/1996	177,5

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente

ROSELI RODRIGUES DE NOVAES DA SILVA, Diretora Administrativa e Financeira

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº13/2025. PROC. 00251.1.1-2025.

Local: Seropédica/RJ

Órgão: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica

Modalidade de compra: Dispensa de Licitação

Amparo legal: Inciso II, art. 75 da Lei Federal nº 14.133 de 2021

Tipo: Aviso de Contratação Direta

Data de divulgação: 29/10/2025

Data de início de recebimento de propostas: 29/10/2025

Data fim de recebimento de propostas: 04/11/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO DA V FESTA DOS APOSENTADOS

Apresentação de propostas: licitacoes@seroprevi.rj.gov.br

Documentos: <https://seroprevi-rj.portaltp.com.br/consultas/compras.aspx>

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente



TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PROC. 00764.1.1-2025

Pregão Eletrônico nº 12/2025

Com fundamento no artigo 71, IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e diante da manifestação favorável da Procuradoria Autárquica e da Controladoria Autárquica, DECIDO por RATIFICAR e HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 12/2025 na modalidade Menor Preço Global, bem como ADJUDICAR, conforme consta nos autos do Processo 00764.1.1-2025 para fornecimento de CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO PARA FORNECIMENTO DE BENS PARA SORTEIO, de acordo com a solicitação do setor GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE, em favor da empresa:

49.808.987 CAIO FELIPE BALTAR DE GOUVEIA ALVES

CNPJ nº 49.808.987/0001-64

Total: R\$ 10.380,00

Lote Único

Item: Aspirador de pó robô

Quantidade: 03

Item: Ventilador de chão

Quantidade: 03

Item: Micro-ondas - Capacidade 20 litros

Quantidade: 03

Item: Smart tv. 42 Polegadas

Quantidade: 03

Item: Smart tv. 55 Polegadas

Quantidade: 01

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente

ATOS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 76ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. Aos vinte oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dez horas estiveram presentes em Reunião Ordinária os conselheiros Irenilva Silva de Souza Cardoso (Presidente), Edison Rosa Alves Junior (Vice-Presidente), Hugo Lopes de Oliveira, Andréa Sani Braga da Silva e Tiago Peixoto da Silva para tratarem da seguinte pauta: **1)** Proc. 00760.1.1-2025. Apreciação da aplicação no FUNDO DE INVESTIMENTO BB PERFIL; **2)** Proc. 00789.1.6-2025. Prestação de Contas de Ajuda de Custo - Hugo Lopes de Oliveira; **3)** Proc. 00793.1.6-2025. Prestação de Contas de Diária - Hugo Lopes de Oliveira; **4)** Proc. 00794.1.6-2025. Prestação de Contas de Diária - Tiago Peixoto da Silva; **5)** Proc. 00797.1.6-2025. Prestação de Contas de Diária - Camilly Ribeiro Moreira Ferreira; **6)** Proc. 00750.1.1-2025. Remanejamento Orçamentário; **7)** Proc. 00590.1.1-2025. Relatório Mensal da Ouvidoria - setembro 2025; **8)** Proc. 00509.1.1-2025. Relatório de Governança Corporativa - 1º trimestre de 2025; **9)** Proc. 00738.1.1-2025. Planejamento Estratégico 2025-2029 - versão 1.1; **10)** Proc. 00020.1.1-2025. Prestação de Contas do Cartão Corporativo - setembro 2025; **11)** Proc. 00100.1.1-2025. Relatório Mensal do Comitê de Ética Pública - setembro 2025; **12)** Proc. 00597.1.1-2025. Resolução sobre consignações em folha de pagamento. **1)** A Presidente apresenta o Proc. 00760.1.1-2025. Apreciação da aplicação no FUNDO DE INVESTIMENTO BB PERFIL. Referendado pela Diretoria-Executiva e com Parecer Favorável do Conselho Fiscal. O processo é colocado em discussão. Não havendo quem queira discutir, é posto em votação. Os conselheiros aprovam por unanimidade a aplicação no FUNDO DE INVESTIMENTO BB PERFIL. A Presidente apresenta os itens de **2)** a **5)** em bloco, todos aprovados pela Diretoria-Executiva e com Parecer Favorável do Conselho Fiscal. Os Processos são colocados em discussão. Não havendo quem queira discutir, são colocados em votação. Os conselheiros aprovam por unanimidade os itens de **2)** a **5)**. **6)** A Presidente apresenta o Proc. 00750.1.1-2025. Remanejamento Orçamentário. Aprovado pela Diretoria-Executiva. Informa que se trata de um ajuste pontual nas despesas referentes a diárias e passagens, esclarecendo que o responsável realiza o empenho de acordo com a natureza da despesa: os valores diretamente relacionados ao transporte são empenhados em "Passagens", enquanto os demais são alocados em "Diárias". Ressalta que havia crédito disponível na rubrica "Passagens e Locomoção", o qual foi remanejado para "Diárias", no valor de R\$ 10.116,52, mantendo-se a vinculação ao mesmo objeto e finalidade. O Processo é colocado em discussão. Não havendo quem queira discutir, é posto em votação. Os conselheiros aprovam por unanimidade o Remanejamento Orçamentário. **7)** A Presidente apresenta o Proc. 00590.1.1-2025. Relatório Mensal da Ouvidoria - setembro 2025. Apenas para ciência. Destaca, entretanto, que não foi registrado nenhum chamado durante o mês de setembro. **8)** A Presidente apresenta o Proc. 00509.1.1-2025. Relatório de Governança Corporativa - 1º trimestre de 2025. Aprovado pela Diretoria-Executiva. A Presidente esclarece que o processo reúne informações detalhadas e pertinentes acerca do Instituto, que serão disponibilizadas ao público em momento oportuno. O processo é colocado em discussão. Não havendo quem queira discutir, é posto em votação. Os conselheiros aprovam por unanimidade o Relatório de Governança Corporativa - 1º trimestre de 2025. **9)** A Presidente apresenta Proc. 00738.1.1-2025. Planejamento Estratégico 2025-2029 -

versão 1.1. A Presidente esclarece que, no ano anterior, foi aprovado o Planejamento Estratégico referente ao período de 2025 a 2029. Ressaltou, contudo, que esse planejamento deve ser revisado anualmente. Assim, no exercício anterior esteve em vigor a versão 1.0, passando neste ano à versão 1.1, estando prevista para 2026 a primeira revisão completa. Informou, ainda, que houve um ajuste na meta do Nível III do Pró-Gestão, alterando o exercício de 2026 para 2027, em razão das adequações que ainda serão implementadas. O processo é colocado em discussão. Não havendo quem queira discutir, é posto em votação. Os conselheiros aprovam por unanimidade o Planejamento Estratégico 2025-2029 – versão 1.1. **10)** A Presidente apresenta o Proc. 00020.1.1-2025. Prestação de Contas do Cartão Corporativo - setembro 2025. Aprovado pela Diretoria-Executiva. O processo é colocado em discussão. Não havendo quem queira discutir, é posto em votação. Os conselheiros aprovam por unanimidade a Prestação de Contas do Cartão Corporativo - setembro de 2025. **11)** A Presidente apresenta o Proc. 00100.1.1-2025. Relatório Mensal do Comitê de Ética Pública - setembro 2025. Apenas para ciência. Registra, entretanto, que não foi identificado nenhum chamado, pedido de esclarecimento ou denúncia durante o mês de setembro. **12)** A Presidente apresenta o Proc. 00597.1.1-2025. Resolução sobre consignações em folha de pagamento. Aprovado pela Diretoria-Executiva. O processo é colocado em discussão. Não havendo quem queira discutir, é posto em votação. Os conselheiros aprovam por unanimidade a Resolução sobre consignações em folha de pagamento. O Diretor-Presidente e Conselheiro, Hugo Lopes de Oliveira aproveitou a oportunidade para parabenizar e agradecer a todos os servidores pelo Dia do Servidor Público, destacando a relevância do trabalho desempenhado por cada um no cumprimento da missão institucional e na prestação de serviços de qualidade à sociedade. Registrou, também, seu reconhecimento e agradecimento ao Conselheiro Tiago Peixoto da Silva pela obtenção da certificação voltada ao Conselho de Administração. Ressaltou que tal conquista representa não apenas um avanço pessoal, mas também um importante ganho institucional, contribuindo para o fortalecimento das práticas de gestão e governança do Conselho. Nada mais a tratar, a Presidente encerrou a reunião às dez horas e dezanove minutos, sendo a ata assinada pelos presentes.

IRENILVA SILVA DE SOUZA CARDOSO
EDISON ROSA ALVES JUNIOR
HUGO LOPES DE OLIVEIRA
ANDRÉA SANI BRAGA DA SILVA
TIAGO PEIXOTO DA SILVA

